



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº088/2021 de 27 de abril de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5656/2021.
De 26 de abril de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Eloir da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob n. 536.116.919-68, portador da cédula de identidade RG sob n. 3.493.419-3, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 078/2021.
De 26 de abril de 2021.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento de servidor público, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 19.895/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Guardião, anteriormente ocupado pelo servidor: **Claudio Fiasco**, matrícula n. 197.401, em razão de seu falecimento, a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 078/2021/SMA
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Retifica período de férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
18398/2021	355980	ANGÉLICA PERLIN FERREIRA DE LIMA KINNO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2021 Á 24/04/2021	SMAS
18779/2021	348900	FABIO AYABE SONEHARA	MÉDICO DA FAMÍLIA	19/04/2021 Á 18/05/2021	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2021.


JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 079/2021/SMA
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art 108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.


JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº088/2021 de 27 de abril de 2021

Página 2



ANEXO I - PORTARIA 079/2021 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
17487/2021	351290	JOANA ROSA GARCIA CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/2021 Á 24/04/2021	SMA
19715/2021	351168	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	PEDREIRO	19/04/2021 Á 08/05/2021	SMMA
17487/2021	350251	MARY CRISTINA WOSNIAK SANTIAGO	TÉCNICA EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	26/04/2021 Á 30/04/2021	SMA



PORTARIA Nº 081/2021/SMA De 26 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Cancela férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 26 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Férias, de servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
18176/2021	352623	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2021 Á 20/04/2021	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 080/2021/SMA DE 26 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 26 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14395/2021	351418	AMANDA MACHADO LOPES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	01/04/2021 Á 31/05/2021 E 01/09/2022 Á 30/09/2022	SME
20760/2021	351168	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	PEDREIRO	10/05/2021 Á 09/08/2021	SMMA
14412/2021	249801	NUCILIA MALAQUIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2021 Á 30/06/2021	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 082/2021/SMA De 26 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Retifica período de Licença Prêmio, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 26 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Retifica período de Licença Prêmio, de servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
18630/2021	98301	JANETE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2021 Á 20/07/2021	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

Instrução Normativa nº 002/2021

“Dispõe sobre a verificação da regularidade fiscal
prévia a emissão das Notas de Empenho”

A Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná,
no uso de suas atribuições, considerando os dispostos no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº
8.666/1993, bem como do § 1º do art. 23 do Decreto municipal nº 4906/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir procedimentos e rotinas para adequada observância da regularidade
fiscal e trabalhista quando da aquisição de materiais, bens e serviços pelo Município de Fazenda
Rio Grande.

Art. 2º - Previamente à solicitação de emissão de nota de empenho o órgão responsável
procederá a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:

- a) Regularidade relativa à Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- b) Regularidade relativa à Fazenda Pública Estadual;
- c) Regularidade relativa à Fazenda Pública Municipal;
- d) Regularidade relativa ao FGTS;
- e) Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

Art. 3º - Em se verificando alguma irregularidade em um dos itens elencados no item
anterior, se oriundos de contratos e/ou atas de registro de preços, o responsável procederá a
imediata notificação aos respectivos fiscais, para estes adotem as medidas necessários ao
saneamento da irregularidade apontada.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande (PR), 26 de abril de 2021.

Robinson dos Santos Salata
Coordenador Geral do Controle Interno
Decreto nº 5117/2020

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros			
	Correspondentes Bancários, Banco Postal, Agentes Lotéricos	R\$2,76	R\$3,02
	Atendimento no Caixa Presencial, outros bancos.	R\$3,46	R\$3,76

O índice utilizado para reajuste foi o IPCA/IBGE apurado em janeiro/2021.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019 - ID 3225			
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA; CNPJ: 00.000.000/0001-91; OBJETO: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 04/2018, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019; PROTOCOLO: nº 5217/2021; DATA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por um período de 02/03/2021 à 31/03/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021; O Contrato de Prestação de Serviços prevê em sua cláusula sexta a possibilidade do reajuste contratual pelo menor percentual apurado acumulado nos últimos 12 meses entre os índices IPC-IPARDES, INPC ou IPCA. O índice IPC-IPARDES foi descontinuado pelo IPARDES em julho/2019. O valor apurado para o INPC disponível até o momento refere-se ao mês de janeiro de 2021 que foi de 5,531% (cinco vírgula quinhentos e trinta e um décimos de milésimos pontos percentuais). Com relação ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) o percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de janeiro/2021 que apresentou o valor de 4,5591% (Quatro vírgula cinco mil quinhentos e noventa e um décimos de milésimos pontos percentuais). Diante do Parecer jurídico, bem como em consulta ao índice de reajuste e segundo a cláusula sexta do contrato, o de menor valor foi o IPCA, e depois de verificado a possibilidade do reajuste, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após restado o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.			
DESCRIÇÃO	CANAL DE COBRANÇA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	R\$2,51	R\$2,75

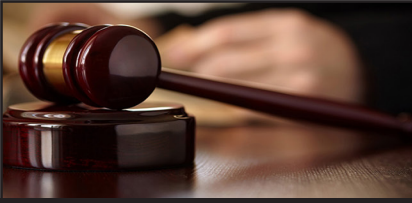
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020 - ID 3444	
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; CNPJ: 27.657.370/0001-52; OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Iguaçu nas Ruas Iguatemi e Rio Paranaíba, com extensão total de 592,09 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo e conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 11/2020"; MODALIDADE: Tomada de Preço 11/2020; PROTOCOLO: 16272/2021; VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante de R\$ 128.839,66 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) , referente adequação de metafísica, representando um acréscimo de 18,10%, passando o contrato a totalizar R\$ 840.573,68 (oitocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.	
Coordenação de Contratos	

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº088/2021 de 27 de abril de 2021

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		079.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0016591/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		
Endereço do imóvel: Rua Rio Tejo, nº207 (alt2); Rua Rio Tejo, nº208 (alt3); Rua Rio Tejo, nº209 (alt4)		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Piquiri e a Rua Rio Iguaçu		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Outros: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área Total (m²): 510,00 Frente Rua Rio Tejo (m): 30,00 Profundidade (m): 17,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Área da fração de terreno (m²): 102,00		
Subsistema 01 (fração de terreno): 102,00		
Subsistema 02 (fração de terreno): 102,00		
Subsistema 03 (fração de terreno): 102,00		
Subsistema 04 (fração de terreno): 102,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 588,96 VU Máximo: 692,92 VU Médio: 796,86		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (fração sl 01): 70.677,84 Valor (fração sl 02): 70.677,84 Valor (fração sl 03): 70.677,84 Valor (fração sl 04): 141.355,68		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 14.135,56		
Valor sl 01 R\$: 2.827,11		
Valor sl 02 R\$: 2.827,11		
Valor sl 03 R\$: 2.827,11		
Valor sl 04 R\$: 5.654,23		
Número de unidades habitacionais (04 (quatro) unidades):		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 63.103		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 328/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
Matrícula datada de 16/01/2020, conforme protocolo 18.962/2020;		
Inscrição Imobiliária 042.002.0030.001		

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		080.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0017834/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		
Endereço do imóvel: Rua Rio Tejo, nº207 (alt2); Rua Rio Tejo, nº208 (alt3); Rua Rio Tejo, nº209 (alt4)		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Piquiri e a Rua Rio Iguaçu		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Outros: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área Total (m²): 510,00 Frente Rua Rio Tejo (m): 30,00 Profundidade (m): 17,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Área da fração de terreno (m²): 102,00		
Subsistema 01 (fração de terreno): 102,00		
Subsistema 02 (fração de terreno): 102,00		
Subsistema 03 (fração de terreno): 102,00		
Subsistema 04 (fração de terreno): 102,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 646,16 VU Máximo: 796,86 VU Médio: 874,22		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (fração sl 01): 77.539,28 Valor (fração sl 02): 77.539,28 Valor (fração sl 03): 77.539,28 Valor (fração sl 04): 155.078,56		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 15.507,85		
Valor sl 01 R\$: 3.101,57		
Valor sl 02 R\$: 3.101,57		
Valor sl 03 R\$: 3.101,57		
Valor sl 04 R\$: 6.203,14		
Número de unidades habitacionais (04 (quatro) unidades):		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 8.735		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 938/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
Matrícula datada de 08/10/2020, conforme protocolo 43.629/2020;		
Inscrição Imobiliária 053.026.0246.001		

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		079.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0016591/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		080.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0017834/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.

Geovana A. dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02